



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## PORTARIA Nº 36, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão de Contratação e Agente de Contratação para atuar perante a Câmara Municipal de Sapezal-MT, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

### RESOLVE:

**Art. 1.** Fica instituída perante a Câmara Municipal de Sapezal-MT, a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **RAQUEL MARLI DA SILVA**, **SANDRA CRISTINE CARNEIRO TKATSCH** e **ADRIANA RAUBER**, para, sob a Presidência da primeira, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**Art. 2.** Designa a servidora **RAQUEL MARLI DA SILVA** como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

**Art. 3.** As servidoras **SANDRA CRISTINE CARNEIRO TKATSCH** e **ADRIANA RAUBER**, quando não atuarem no processo como Comissão de Contratação, atuarão na equipe de apoio da Agente de Contratação se esta julgar necessário.

**Art. 4.** A Comissão de Contratação, assim como a Agente de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

**Art. 5.** Nos processos de Contratação Direta (dispensa, inexigibilidade) os mesmos serão conduzidos pela Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando a seu critério.

**Art. 6.** Para contratações de maiores complexidades e especiais, os processos serão conduzidos exclusivamente pela Comissão de Contratação.

**Art. 7.** Na falta do agente de contratação, será substituído por qualquer dos componentes da Comissão de Contratação e estes, sendo necessário, pelo suplente, nomeado em ato próprio para a circunstância específica.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal-MT, aos sete dias do mês de novembro de 2022.

Vereadora **ZILDINEI PANTA PEREIRA**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

07/11/2022 à \_\_\_\_\_

Nilma Lopes Santana